CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI E A EMPRESA DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.042/0001-50, com sede na Praça Santana, nº 517, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 08.516.958/0001-41, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 645 – Piçarra, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, representada neste ato por **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**, CPF **805.592.123-72**.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS,** conforme o Pregão nº 009/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A aquisição dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 009/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário Municipal);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do fiscal designado pela Secretaria requisitante;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da contratada;

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2023.03.03 09:20:54 -03'00'

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 009/2023;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Canto do Buriti de 2023, Fms, Custeio, Caps, Farmácia Básica, Fpm, Icms e Arrecadação Municipal, e que a classificação orçamentária da despesa é 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 1.579.315,87 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

Lote 01 – MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TIPO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BUPIVACAINA + EPINEFRINA 0,5% AMP 20ML (C/VASO) STERIL	CRISTALIA	CAIXA C/25	330	AMP	59,16	19.522,80
2	BUPIVACAINA +GLICOSE 0,5% 4ML (VP) PESADA STERIL	CRISTALIA	CAIXA C/50	660	AMP	27,87	18.394,20
3	BUPIVACAINA S/EPINEFRINA 0,5% AMP 20ML (S/VASO) STERIL	CRISTALIA	CAIXA C/10	550	AMP	53,72	29.546,00

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2023.05.03 09:21:08 -03'00'

4	DIAZEPAM 5MG/ML AMP 2ML (10MG).	TEUTO	CAIXA C/50	1.650	AMP	1,96	3.234,00
5	ETOMIDATO 2MG/ML INJETAVEL	CRISTALIA	CAIXA C/25	165	FRA	56,14	9.263,10
6	FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML.	TEUTO	CAIXA C/50	1.100	AMP	6,60	7.260,00
7	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML B1.	CRISTÁLIA	CAIXA C/50	1.100	AMP	6,25	6.875,00
8	FENTANILA INJETAVEL 2ML	HIPOLABOR	CAIXA C/50	550	AMP	6,86	3.773,00
9	FENTANILA INJETAVEL 5ML	HIPOLABOR	CAIXA C/25	550	AMP	10,53	5.791,50
10	FLUMAZENIL 0,5MG / 5ML AMPOLA	HIPOLABOR	CAIXA C/5	330	AMP	28,84	9.517,20
11	HALO DECANOATO 70,52MG/ML (50MG/ML)1ML	CRISTÁLIA	CAIXA C/25	1.375	AMP	27,32	37.565,00
12	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML.	CRISTÁLIA	CAIXA C/25	660	AMP	12,75	8.415,00
13	MIDAZOLAM 1MG/ML INJETAVEL AMP 5ML	CRISTALIA	CAIXA C/50	330	AMP	17,93	5.916,90
14	MIDAZOLAM 2MG/ML GOTAS 10ML	CRISTALIA	CAIXA C/12	66	FRA	54,10	3.570,60
15	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 10ML.	CRISTALIA	CAIXA C/50	330	AMP	34,46	11.371,80
16	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML.	CRISTALIA	CAIXA C/50	330	AMP	19,86	6.553,80

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559213372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559213372 Dados: 2023.03.08 09:21:17 -03'00'

17	MORFINA 0,2MG/ML AMP 1ML.	CRISTÁLIA	CAIXA C/50	550	AMP	12,42	6.831,00
18	MORFINA 10MG/ML AMP 1ML.	CRISTÁLIA	CAIXA C/50	550	AMP	13,52	7.436,00
19	MORFINA 1MG/ML AMP 2ML.	CRISTÁLIA	CAIXA C/50	550	AMP	14,58	8.019,00
20	NALOXONE INJETAVEL	CRISTÁLIA	CAIXA C/100	330	AMP	16,04	5.293,20
21	PETIDINA 50MG/ML AMP 2ML.	CRISTÁLIA	CAIXA C/50	990	AMP	10,85	10.741,50
22	TRAMADOL 100MG AMP 2ML.	TEUTO	CAIXA C/60	550	AMP	16,90	9.295,00
23	TRAMADOL 50MG/ML AMP 1ML.	TEUTO	CAIXA C/60	550	AMP	11,80	6.490,00
	TOTAL						240.675,60

LOTE 02 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250MG XPE 100ML.	ABBOTT	FRASCO C/100ML	1.650	FRA	14,90	24.585,00
2	ACIDO VALPROICO CPR 250MG.	ABBOTT	CAIXA C/50	18.700	CPR	0,66	12.342,00
3	ACIDO VALPROICO CPR 500MG.	ABBOTT	CAIXA C/50	16.500	CPR	1,39	22.935,00
4	ALPRAZOLAM CPR 0,25MG.	E.M.S	CAIXA C/30	5.544	CPR	0,30	1.663,20
5	ALPRAZOLAM CPR 0,5MG.	LEGRAND	CAIXA C/30	5.544	CPR	0,25	1.386,00

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372

6	ALPRAZOLAM CPR 1,0MG.	LEGRAND	CAIXA C/30	9.240	CPR	0,26	2.402,40
7	ALPRAZOLAM CPR 2,0MG.	LEGRAND	CAIXA C/30	12.650	CPR	0,56	7.084,00
8	AMITRIPTILINA CPR 25MG.	TEUTO	CAIXA C/30	27.500	CPR	0,27	7.425,00
9	AMITRIPTILINA CPR 75MG.	GERMED	CAIXA C/30	11.550	CPR	0,61	7.045,50
10	ARIPIPRAZOL 1MG/ML FRA C/150ML	ACHÉ	FRASCO C/150ML	55	FRA	R$ 652,27	35.874,85
11	ARIPIPRAZOL CPR 10MG	SANDOZ	CAIXA C/30	1.100	CPR	46,97	51.667,00
12	BACLOFENO CPR 10 MG.	TEUTO	CAIXA C/60	8.250	CPR	0,56	4.620,00
13	BIPERIDENO CPR 2MG.	UNIÃO QUÍMICA	CAIXA C/200	34.100	CPR	0,80	27.280,00
14	BROMAZEPAM CPR 3MG.	TEUTO	CAIXA C/30	27.500	CPR	0,32	8.800,00
15	BROMAZEPAM CPR 6MG.	TEUTO	CAIXA C/30	27.500	CPR	0,57	15.675,00
16	BROMAZEPAM FRA 2,5MG/ML C/1FRA	ACHÉ	FRASCO C/10ML	220	FR	24,43	5.374,60
17	BUPROPIANA 300MG CPR	LIBBS	CAIXA C/60	550	CPR	7,11	3.910,50
18	BUPROPIONA 150MG CPR	GEOLAB	CAIXA C/60	1.100	CPR	7,79	8.569,00
19	CARBAMAZEPINA CPR 200MG.	CRISTÁLIA	CAIXA C/200	60.500	CPR	1,24	75.020,00

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2023.03.03 09:21:43 -03'00'

20	CARBAMAZEPINA CPR 400MG.	CRISTÁLIA	CAIXA C/200	8.250	CPR	2,21	18.232,50
21	CARBAMAZEPINA XPE. 2% FR 100ML.	HIPOLABOR	FRASCO C/100ML	1.650	FR	30,05	49.582,50
22	CARBONATO DE LITIO CPR 300MG.	BIOLAB	CAIXA C/500	27.500	CPR	0,75	20.625,00
23	CITALOPRAN CPR 20MG.	PRATI	CAIXA C/500	16.500	CPR	0,50	8.250,00
24	CLOBAZAM 10MG CPR	SANOFI	CAIXA C/20	330	CPR	2,96	976,80
25	CLOBAZAM 20MG CPR	SANOFI	CAIXA C/20	550	CPR	5,39	2.964,50
26	CLOMIPRAMINA CPR 10MG.	E.M.S	CAIXA C/30	2.750	CPR	1,73	4.757,50
27	CLOMIPRAMINA CPR 25MG.	E.M.S	CAIXA C/30	6.050	CPR	1,62	9.801,00
28	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR GOTAS 20ML.	CRISTÁLIA	FRASCO C/20ML	1.650	FR	5,27	8.695,50
29	CLONAZEPAM CPR 0,25MG.	BLANVER	CAIXA C/30	825	CPR	0,98	808,50
30	CLONAZEPAM CPR 0,50MG.	GEOLAB	CAIXA C/480	27.500	CPR	0,25	6.875,00
31	CLONAZEPAM CPR 2,00MG.	GEOLAB	CAIXA C/480	27.500	CPR	0,15	4.125,00
32	CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMP 5ML.	HYPOFARMA	CAIXA C/50	1.100	AMP	6,95	7.645,00
33	CLORPROMAZINA 40MG/ML FR 20ML.	CRISTÁLIA	CAIXA C/50	550	FR	17,17	9.443,50

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559213737 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559213737 Dados: 2025.05.09 09:21:57 -03'00'

34	CLORPROMAZINA CPR 100MG.	CRISTÁLIA	CAIXA C/200	22.000	CPR	1,04	22.880,00
35	CLORPROMAZINA CPR 25MG.	CRISTÁLIA	CAIXA C/200	16.500	CPR	0,74	12.210,00
38	DIAZEPAM CPR 10MG.	CRISTÁLIA	CAIXA C/200	44.000	CPR	0,21	9.240,00
39	DIAZEPAM CPR 5MG.	CRISTÁLIA	CAIXA C/200	27.500	CPR	0,26	7.150,00
40	DIVALPROATO DE SODIO CPR 250MG.	ZYDUS NIKKHO	CAIXA C/20	8.250	CPR	1,40	11.550,00
41	DULOXETINA 30MG CPR	GERMED	CAIXA C/30	3.630	CPR	3,03	10.998,90
42	DULOXETINA 60MG CPR	GERMED	CAIXA C/30	330	CPR	33,89	11.183,70
43	EKSON 100/25MG CPR	ACHE	CAIXA C/30	550	CPR	3,22	1.771,00
44	EKSON 200/50MG CPR	ACHE	CAIXA C/30	550	CPR	7,79	4.284,50
45	ESCITALOPRAM 10MG CPR	CRISTALIA	CAIXA C/30	8.580	CPR	1,37	11.754,60
46	ESCITALOPRAM 20MG CPR	SANDOZ	CAIXA C/30	8.800	CPR	3,01	26.488,00
47	ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS	GEOLAB	FRASCO C/15ML	110	FRA	R$ 288,21	31.703,10
48	FENITOINA CPR 100MG.	TEUTO	CAIXA C/30	22.000	CPR	0,51	11.220,00
49	FENOBARBITAL 40MG/ML 4% GOTAS FR 20ML.	CRISTÁLIA	FRASCO C/20ML	550	FR	12,54	6.897,00

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2023.03.03 09:22:09 -03'00'

50	FENOBARBITAL CPR 100MG.	CRISTÁLIA	CAIXA C/200	35.200	CPR	0,47	16.544,00
51	FLUOXETINA 20MG/ML 20ML GOTAS	SANOFI	FRASCO C/20ML	297	FRA	96,87	28.770,39
52	FLUOXETINA CPR 20MG.	GERMED	CAIXA C/30	22.000	CPR	0,38	8.360,00
53	GABAPENTINA 300MG CPR	E.M.S	CAIXA C/30	550	CPR	12,21	6.715,50
54	GABAPENTINA 400MG CPR	E.M.S	CAIXA C/30	330	CPR	13,23	4.365,90
55	GABAPENTINA 600MG CPR	E.M.S	CAIXA C/30	330	CPR	23,53	7.764,90
56	HALOPERIDOL 2% GOTAS FR 20ML.	CRISTÁLIA	CAIXA C/10	275	FR	14,40	3.960,00
57	HALOPERIDOL CPR 1MG.	CRISTÁLIA	CAIXA C/200	5.280	CPR	0,43	2.270,40
58	HALOPERIDOL CPR 5MG.	CRISTÁLIA	CAIXA C/200	16.500	CPR	0,71	11.715,00
59	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	AUROBINDO	CAIXA C/200	550	CPR	2,34	1.287,00
60	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG	BIOLAB	CAIXA C/200	330	CPR	3,36	1.108,80
61	HIDROXICLOROQUINA 400MG CPR	APSEN	CAIXA C/30	550	CPR	10,41	5.725,50
62	IMIPRAMINA CPR 25MG.	ASPEN	CAIXA C/30	5.500	CPR	1,09	5.995,00
63	LAMOTRIGINA CPR 100MG	TEUTO	CAIXA C/200	1.320	CPR	1,93	2.547,60

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372

Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2023.03.03 09:22:29 -03'00'

64	LEVETIRACETAM CPR 250MG	EUROFARMA	CAIXA C/30	660	CPR	6,52	4.303,20
65	LEVETIRACETAM CPR 750MG	EUROFARMA	CAIXA C/30	660	CPR	35,44	23.390,40
66	LEVOMEPROMAZINA CPR 100MG.	CRISTÁLIA	CAIXA C/200	15.400	CPR	2,47	38.038,00
67	LEVOMEPROMAZINA CPR 25MG.	CRISTÁLIA	CAIXA C/200	11.000	CPR	1,18	12.980,00
68	LEVOMEPROMAZINA SOL 4% FR 20ML.	CRISTÁLIA	CAIXA C/10	275	UND	27,28	7.502,00
69	LORAZEPAN CPR 1MG.	GERMED	CAIXA C/30	2.376	CPR	0,19	451,44
70	LORAZEPAN CPR 2MG.	GERMED	CAIXA C/30	3.168	CPR	0,29	918,72
71	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG	EUROFARMA	CAIXA C/30	415	CPR	2,61	1.083,15
72	METILFENIDATO CPR 10MG	E.M.S	CAIXA C/60	3.300	CPR	4,77	15.741,00
73	MIDAZOLAM 15MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	CAIXA C/20	1.188	CPR	5,80	6.890,40
74	MIRABEGRONA 50 MG CPR	ASTELLAS	CAIXA C/30	330	CPR	26,61	8.781,30
75	MISOPROSTOL CPR 200MCG.	INFAN	CAIXA C/50	220	CPR	97,91	21.540,20
76	MISOPROSTOL CPR 25MCG.	INFAN	CAIXA C/50	220	CPR	27,78	6.111,60
77	MITARZAPINA 30MG CPR	SANDOZ	CAIXA C/28	1.100	CPR	6,39	7.029,00

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372

Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2023.03.03 09:22:33 -03'00'

78	MORFINA 10MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	CAIXA C/200	1.100	CPR	1,81	1.991,00
79	MORFINA 30MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	CAIXA C/60	1.100	CPR	5,04	5.544,00
80	NORTRIPTILINA CPR 10MG.	CELLERA	CAIXA C/30	792	CPR	3,38	2.676,96
81	NORTRIPTILINA CPR 25MG.	RANBAXY	CAIXA C/30	1.320	CPR	1,15	1.518,00
82	NORTRIPTILINA CPR 50MG.	RANBAXY	CAIXA C/30	1.320	CPR	4,08	5.385,60
83	OLANZAPINA 10MG CPR	AUROBINDO	CAIXA C/60	550	CPR	1,67	918,50
84	OLANZAPINA 2,5MG CPR	AUROBINDO	CAIXA C/60	594	CPR	0,84	498,96
85	OLANZAPINA 5MG. CPR	AUROBINDO	CAIXA C/60	550	CPR	5,41	2.975,50
86	OXCARBAMAZEPINA CPR 300MG.	RANBAXY	CAIXA C/60	6.930	CPR	2,06	14.275,80
87	OXCARBAMAZEPINA CPR 600MG.	RANBAXY	CAIXA C/60	3.300	CPR	4,27	14.091,00
88	OXCARBAMAZEPINA SUSP 6% FR 100ML.	UNIÃO QUIMICA	CAIXA C/50	200	UND	R$ 102,89	20.578,00
89	PARACETAMOL + CODEINA CPR 30MG.	EUROFARMA	CAIXA C/36	1.100	CPR	1,41	1.551,00
90	PAROXETINA CPR 20MG.	AUROBINDO	CAIXA C/30	26.400	CPR	0,73	19.272,00
91	PERICIAZINA 10MG CPR	SANOFI	CAIXA C/20	660	CPR	1,85	1.221,00

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2023.03.03 09:22:45 -03'00'

92	PERICIAZINA 10MG/ML 20ML GOTAS	SANOFI	FRASCO C/20ML	275	FRA	36,52	10.043,00
93	PERICIAZINA 40MG/ML 20ML GOTAS	SANOFI	FRASCO C/20ML	275	FRA	75,38	20.729,50
94	PREGABALINA CPR 75MG	ACHÉ	CAIXA C/30	5.830	CPR	15,65	91.239,50
95	QUETIAPINA 100MG CPR	GEOLAB	CAIXA C/30	690	CPR	2,77	1.911,30
96	QUETIAPINA 25MG CPR	GEOLAB	CAIXA C/30	550	CPR	1,11	610,50
97	QUETIAPINA 50MG CPR	EUROFARMA	CAIXA C/60	550	CPR	5,30	2.915,00
98	RASAGILINA 1MG CPR	TEVA	CAIXA C/30	330	CPR	15,04	4.963,20
99	RISPERIDONA 1MG/ML GTS FR 30ML.	PRATI	FRASCO C/30 ML	660	FR	39,39	25.997,40
100	RISPERIDONA CPR 1MG.	PRATI	CAIXA C/300	27.500	CPR	0,28	7.700,00
101	RISPERIDONA CPR 2MG.	PRATI	CAIXA C/300	59.400	CPR	0,37	21.978,00
102	RISPERIDONA CPR 3MG.	PRATI	CAIXA C/300	8.250	CPR	0,53	4.372,50
103	RITALINA 10MG CPR	EUROFARMA	CAIXA C/60	550	CPR	7,06	3.883,00
104	SERTRALINA CPR 100MG.	GEOLAB	CAIXA C/500	8.910	CPR	1,52	13.543,20
105	SERTRALINA CPR 25MG.	EUROFARMA	CAIXA C/30	3.300	CPR	6,26	20.658,00

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372

Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2023.05.05 09:22:57 -03'00'

106	SERTRALINA CPR 50MG.	GEOLAB	CAIXA C/500	33.000	CPR	0,71	23.430,00
107	TOPIRAMATO 100MG. CPR	E.M.S	CAIXA C/60	5.280	CPR	0,97	5.121,60
108	TOPIRAMATO 25MG. CPR	E.M.S	CAIXA C/60	5.280	CPR	0,62	3.273,60
109	TOPIRAMATO 50MG. CPR	E.M.S	CAIXA C/60	5.280	CPR	0,67	3.537,60
110	TRAMADOL 100MG. CPR	E.M.S	CAIXA C/10	550	CPR	14,48	7.964,00
111	TRAMADOL 50MG. CPR	E.M.S	CAIXA C/10	3.465	CPR	0,88	3.049,20
112	TRAZODONA 50MG CPR	E MS	CAIXA C/60	660	CPR	2,35	1.551,00
113	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG + 500MG CPR	TORRENT	CAIXA C/30	330	CPR	4,25	1.402,50
114	VENLAFAXINA 150 MG CPR	TORRENT	CAIXA C/30	1.100	CPR	36,10	39.710,00
115	VENLAFAXINA 37,5 MG CPR	TORRENT	CAIXA C/30	330	CPR	3,36	1.108,80
116	VENLAFAXINA 75 MG CPR	TORRENT	CAIXA C/30	1.100	CPR	7,08	7.788,00
	TOTAL						1.338.640,27

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS 80559212372

aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2024.09.03 09:28:20 -03'00'

parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

CANTO DO BURITI(PI), 02 de março de 2023.

CONTRATANTE: Maria Tullyi Nunes Alves
MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI

CONTRATADA: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2023.03.03 09:23:42 -03'00'
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Id:0CC550DB9B57FFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº 061/2022.
Procedimento Licitatório: nº 005/2022.
Modalidade: Adesão/Carona a ata de registro de preços – 001/2022 PMRGPI.
Origem: Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI x Canto do Buriti-PI / Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Ata de Registro de Preços nº 001/2022 (lotes 04 e 05).
Objeto: Aquisição de material/instrumental odontológico e material permanente.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Distrimed Comércio e Representações Ltda – CNPJ nº 08.516.958/0001-41.
Objeto do aditivo: Alteração na cláusula SÉTIMA "DA VIGÊNCIA" – prorrogando o prazo do Contrato Administrativo por mais 03 (três) meses, ou até a finalização de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, conforme justificativa.
Data da Assinatura: 29/12/2022.

Id:0471B0096A1C0276

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 043/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Mauro de Moura Chaves Filho Ltda - CNPJ nº 35.738.534/0001-02.
Valor global previsto: R$ 415.281,20 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 02/03/2023.
Validade: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Impostos, Fundeb, Qse, Fms, Custeio, Fmas e Outros Recursos Próprios.

Id:089B807282BA0273

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 041/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Batista E Epaminondas Ltda - CNPJ nº 08.284.609/0001-41.
Valor global previsto: R$ 1.100.360,85 (um milhão, cem mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 02/03/2023.
Validade: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Impostos, Fundeb, Qse, Fms, Custeio, Fmas e Outros Recursos Próprios.

Id:05D4F581C7A5FE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 040/2023
Pregão Eletrônico nº 009/2023.
Objeto: Aquisição de medicamentos controlados.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Distrimed Comercio e Representações Ltda - CNJP/MF nº 08.516.958/0001-41.
Valor global previsto: R$ 1.579.315,60 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 02/03/2023.
Validade: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de Canto do Buriti de 2023, Fms, Custeio, Caps, Farmácia Básica, Fpm, Icms e Arrecadação Municipal, e que a classificação orçamentária da despesa é 339030 – Material de consumo.

Id:05D4F581C7A60275

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 042/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Cicero Andrade Neiva Ltda - CNPJ nº 10.892.398/0001-71.
Valor global previsto: R$ 660.210,37 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e dez reais e trinta e sete centavos).
Data da Assinatura: 02/03/2023.
Validade: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Impostos, Fundeb, Qse, Fms, Custeio, Fmas e Outros Recursos Próprios.

Id:089B807282BA05EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Canto do Buriti – PI, torna público a Tomada de Preços nº 002/2023, menor preço global, com abertura prevista em 21/03/2023, às 08:30hs. Objeto: Contratação de empresa para executar conclusão de obras das quadras Osair Valente e Padre Fridolino, padrão Fnde, no Município de Canto do Buriti. Recursos: Fnde PAC2 7863/2014, Fpm, Icms e Arrecadação Municipal. Valor Previsto: R$ 445.011,66. Abertura/Edital: Praça Santana, nº 517, Centro – Tel: (89) 3531-2323.

Canto do Buriti – PI, 03 de março de 2023.

Presidente CPL